



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1837 - www.cade.gov.br

PORTARIA CADE Nº 422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe
sobre a
prorrogação
de prazo
para a
elaboração
do Plano
de
Gestão
de
Logística
Sustentável
do Cade
2022-
2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no inciso IX, art. 10, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e,

Considerando o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal;

Considerando a Portaria nº 326, de 23 de julho de 2020, que institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa A3P e estabelece suas diretrizes;

Considerando as Instruções Normativas nº 1/2010 e nº 10/2012, ambas da SLTI/MP, que detalham a operacionalização da gestão sustentável e estabelecem regras para a elaboração dos Planos de Gestão Sustentável;

Considerando o Memorando nº 02/2014/Cade, de 09 de janeiro de 2014, que determina a transferência do Projeto de Gestão de Logística Sustentável à Diretoria de Administração de Planejamento - DAP.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias os prazos previstos para a conclusão de cada uma das etapas para a elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável do Cade 2022-2025, dispostos no art. 3º da Portaria Cade nº 299, de 10 de junho de 2021, publicada no boletim de serviços em 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente**, em 29/09/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959136** e o código CRC **7CCFB8DA**.

Referência: Processo nº 08700.001927/2021-14

SEI nº 0959136